

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Processo Licitatório nº 66/2016 – Modalidade: Concorrência nº 3/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de edificação da Sede das Promotorias de Justiça de Alfenas, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Data: 18 de novembro de 2016

Horário: 15 horas

Nesta data, nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para o julgamento da documentação referente à licitação supracitada.

Licitantes:

- | | | |
|----|---|--------------------------|
| 1 | ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. | CNPJ: 20.501.854/0001-69 |
| 2 | CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.EPP | CNPJ: 00.659.005/0001-20 |
| 3 | CONSTRUTORA CINZEL S.A | CNPJ: 19.733.914/0001-90 |
| 4 | CONSTRUTORA COSTA MOREIRA LTDA. EPP | CNPJ: 02.436.888/0001-35 |
| 5 | CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA. | CNPJ: 41.699.364/0001-99 |
| 6 | CONSTRUTORA JRN LTDA. | CNPJ: 00.501.041/0001-61 |
| 7 | CONSTRUTORA SINARCO LTDA. | CNPJ: 03.367.118/0001-40 |
| 8 | CONSTRUTORA ÚNICA LTDA. | CNPJ: 03.583.785/0001-60 |
| 9 | PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. | CNPJ: 19.834.142/0001-82 |
| 10 | RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA. | CNPJ: 18.137.190/0001-59 |
| 11 | SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA. | CNPJ: 17.723.933/0001-00 |

Ocorrências:

1. Ausentes os representantes dos licitantes;
2. Após a abertura dos envelopes, em 11/11/2016 às 15 horas, os documentos contábeis e técnicos apresentados pelas empresas licitantes foram encaminhados, respectivamente, à Comissão de Assessoria Contábil e Financeira à Licitação e à Superintendência de Engenharia e Arquitetura, para verificação do cumprimento das exigências constantes do subitem 3.2 e do item 4 do Anexo III do Edital;
3. Em 17/11/2016, a servidora Eliana Rodrigues da Cunha Pinheiro (MAMP 2282), representando a Superintendência de Engenharia e Arquitetura, após analisar os documentos técnicos apresentados pelas empresas licitantes, apresentou em documento próprio, em resposta ao Memorando nº 88/2016/DILIC, a análise a seguir:

“Após análise da documentação apresentada pelas empresas abaixo relacionadas (...), informamos que as 11 empresas participantes atenderam aos requisitos de qualificação técnica, previstos no item 4 do Anexo III do Edital. São elas: Alcance Engenharia e Construção LTDA., CLL Engenharia e Empreendimentos LTDA. EPP, Construtora Cinzel S.A., Construtora Costa Moreira LTDA. EPP, Construtora Gomes Pimentel LTDA., Construtora JRN LTDA., Construtora Sinarco LTDA., Construtora Única LTDA., Projeção Engenharia e Arquitetura LTDA., Ribeiro Alvim Engenharia LTDA., Sengel Construções LTDA..

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

*Relativamente às observações da Ribeiro Alvim Engenharia LTDA passamos a esclarecer:
Exigências do item 4.2:

Construtora Costa Moreira LTDA:

a) Na página 9, item 19.1.1 do Atestado de Capacidade Técnica vinculado à Certidão de Acervo Técnico nº 1420150002071, ficou demonstrado que a empresa executou padrão de energia trifásico de 500 A. Tomando como referência a norma 5.1 da CEMIG, esse padrão de energia é vinculado a uma edificação com demanda de 171,1 a 188,0 kVA. Não resta dúvida, então, que a edificação em questão possui, no mínimo, 171,1 kVA de carga instalada, o que supera o requisitado no item 4.2.c do Edital.

CLL Engenharia e Empreendimento LTDA EPP:

a) O somatório dos valores típicos das cargas elétricas listadas na planilha do Atestado Parcial de Capacidade Técnica vinculado à Certidão de Acervo Técnico nº 1420160004195 supera o requisitado no item 4.2.c do Edital (vide itens 7.2.73 a 7.2.80; 7.2.91; 7.2.103; 7.2.127 a 7.2.129; 7.2.133; 7.3.1; 7.3.8; 7.4 e 8.2 da planilha citada).

Projeção Engenharia e Arquitetura Ltda.:

a) Considerando: o nome do Condomínio, o endereço e o nome/número do CREA/número da ART do responsável técnico pela execução, que constam na declaração emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia DME, não nos restou dúvida que se trata da mesma edificação citada no Atestado de Obra vinculado à Certidão de Acervo Técnico nº 1420160005071, executada pela empresa Projeção.


b) A declaração emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia DME, anexa ao Atestado de Obra vinculado à Certidão de Acervo Técnico nº 1420160005071, esclarece que a edificação em questão possui carga instalada de 498,05 kW, o que supera o requisitado no item 4.2.c do Edital.”


4. Em 17/11/2016, os assessores contábeis Paulo Eurípedes Miranda (MAMP 2579) e Mariana Silva Neves Pereira (MAMP 4030), em documentos próprios anexados aos autos, opinaram pela habilitação das 11 (onze) empresas participantes no tocante às exigências contábeis previstas no subitem 3.2 do Anexo III do Edital.
5. A Comissão Permanente de Licitação efetuou a análise dos demais documentos, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes, bem como das Certidões Negativas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e das declarações previstas no Anexo III do Edital. Na oportunidade, restou constatado que, no momento da abertura dos envelopes de documentação (11/11/2016), todas as certidões apresentadas pelas empresas licitantes estavam regulares e dentro do prazo de validade.
6. A Comissão Permanente de Licitação efetuou o julgamento da documentação, constatando que as empresas Alcance Engenharia e Construção LTDA., CLL Engenharia e Empreendimentos LTDA. EPP, Construtora Cinzel S.A., Construtora Costa Moreira LTDA. EPP, Construtora Gomes Pimentel LTDA., Construtora JRN LTDA., Construtora Sinarco LTDA., Construtora Única LTDA., Projeção Engenharia e Arquitetura LTDA., Ribeiro Alvim Engenharia LTDA., Sengel Construções LTDA. **atenderam** a todas as exigências de habilitação constantes do Edital, estando, portanto, **habilitadas e aptas** a prosseguirem no certame.
7. Aberto prazo recursal contra o resultado do julgamento da documentação (habilitação), contado da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMP/MG);


ST
ER

Nada mais havendo a relatar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, que foi devidamente assinada pelos presentes.


Catarina Natalino Calixto
Presidente – MAMP 5120-01


Juliana Silva Teixeira
Membro – MAMP 4256-00


Simone de Oliveira Capanema
Suplente – MAMP 3699-00


Eliana Rodrigues da Cunha Pinheiro
Superintendência de Engenharia e
Arquitetura MAMP 2282-00



101

Este ato deverá ser assinado e rubricado por todos os membros da comissão, lavrando-se este ato que foi devidamente assinado pelos presentes.

[Signature]
Simone de Oliveira Caporale
Advogada - OAB/MG 169213

[Signature]
Juliana Silva Teixeira
Membro - OAB/MG 4226-00

[Signature]
Catarina Helena Castro
Procuradora - OAB/MG 5120-01

[Signature]
Liana Rodrigues de Castro Ribeiro
Superintendente de Execução e
Aplicação - OAB/MG 2282-00